DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-DOCE Nº 74, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

Aprova a antecipação de recursos de origem federal (ANA) alocados no Programa P.61.2, do CBH-Doce, para o exercício de 2018.

A presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH-Doce), no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000, e pelo Art. 11 do Regimento Interno, tendo em vista as disposições da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, e;

Considerando o aumento do volume de demandas registrado após o rompimento da barragem de Fundão, sobretudo a partir de 2018, em que houve a intensificação da participação dos conselheiros do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce nas instâncias de governança instituídas no âmbito do Comitê Interfederativo (CIF) e Fundação Renova;

Considerando que, até o mês de setembro de 2018, o custeio para a participação dos conselheiros do CBH-Doce nas reuniões relacionadas ao Sistema CIF/Fundação Renova era integralmente suportado com recursos da cobrança pelo uso da água;

Considerando o processo de revisão dos mecanismos e valores de cobrança, no âmbito do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, conforme determinação legal do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, que culminou com o pagamento de diárias e descolamento para viabilizar a participação dos representantes dos comitês nas diversas reuniões necessárias à aprovação da deliberação proposta pelo CBH-Doce;

Considerando as reuniões relacionadas ao processo eleitoral complementar para o preenchimento de vagas remanescentes no plenário do CBH-Doce;

Considerando as diversas reuniões e alinhamentos necessários ao cumprimento das determinações e recomendações previstas no Acórdão nº 1749/2018, do Tribunal de Contas da União, resultado de auditoria operacional na Bacia do Rio Doce, que visa aprimorar a gestão de recursos hídricos na Bacia do Rio Doce, conforme premissas e competências estabelecidas na Lei Federal nº 9433/97;

Considerando o início das tratativas junto aos órgãos gestores de recursos hídricos e à entidade equiparada para a elaboração do Termo de Referência visando à revisão do Plano Integrado de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Doce e elaboração da proposta de enquadramento, que resultou em encontros técnicos e reuniões de alinhamento;

Considerando a criação e o funcionamento do Grupo de Trabalho de Planejamento Estratégico do CBH-Doce, instância criada para organizar e redefinir o planejamento das atividades dos comitês com atuação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce considerando a restruturação da equipe da entidade delegatária e o cenário financeiro atual;

Considerando o suporte financeiro dado pelo CBH-Doce aos comitês de rios afluentes, em especial àqueles inseridos na porção capixaba da Bacia;

Considerando o impacto financeiro das atividades, ações e articulações supracitadas no orçamento do CBH-Doce, em especial no que se refere aos recursos alocados no Programa de Fortalecimento dos Comitês (P 61.2);

Considerando as discussões realizadas durante a 25ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce, ocorrida no dia 06 de dezembro de 2018;

DELIBERA:

Art. 1º - Em decorrência das justificativas supracitadas fica aprovada a antecipação de recursos de origem federal (ANA) alocados no Programa P.61.2, do CBH-Doce, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A realocação a que se refere o Art. 1º desta deliberação será no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e refere-se a valores originalmente alocados para o exercício de 2019, no Programa P 61.2, do CBH-Doce.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Governador Valadares, 06 de dezembro de 2018.

Luciane Teixeira Martins

LUCIANE TEIXEIRA MARTINS
Presidente do CBH-Doce